



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CONTROLADORIA INTERNA

**DECRETO Nº. 227/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 1.320.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº 101, de 21 de Março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Irecê para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo Nº. 2053 de 01 de Abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Irecê, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.150/2020.

Considerando o disposto nos arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DE IRECÊ  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações de dotações constantes no Anexo II.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de julho 2020.

**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CONTROLADORIA INTERNA

ANEXO I

Código	Descrição	Valor R\$
<b>Unida de Orçamentária: 02.12.02 FUNDO DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0050.2210</b>	<b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL-CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>	
3190.04.00	Contratação po Tempo Determinado 14 - Transferências do SUS	140.130,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 - Transferências do SUS	401.676,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 14 - Transferências do SUS	119.197,32
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferências do SUS	88.996,68
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Transferências do SUS	570.000,00
<b>TOTAL DE ADIÇÕES</b>		<b>1.320.000,00</b>

ANEXO II

Código	Descrição	Valor R\$
<b>Unida de Orçamentária: 02.12.02 FUNDO DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0050.2210</b>	<b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL-CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>	
3190.04.00	Contratação po Tempo Determinado 23 - Transferências de Convênios - Saude	140.130,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 23 - Transferências de Convênios - Saude	401.676,00
3190.13.00	Obrigações Patronais 23 - Transferências de Convênios - Saude	119.197,32
3390.30.00	Material de Consumo 23 - Transferências de Convênios - Saude	88.996,68
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23 - Transferências de Convênios - Saude	570.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>1.320.000,00</b>

